



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

= LEI MUNICIPAL N.º 1.996/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE OCAUCU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaucu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso de áreas de terra de propriedade do Município de Ocaucu, situada no Distrito Industrial Joaquim Pereira de Andrade, conforme abaixo relacionadas:

I - LOTE N.º 01: é composto por uma área medindo 1.052,11m² (um mil e cinquenta e dois metros quadrados e onze centímetros quadrados) e será concedido a Empresa MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE, CNPJ n.º 15.720.462/0001-50, a qual terá por finalidade a ampliação da empresa serralheria, tornearia e auto elétrica.

II - LOTE N.º 02: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa ADRIANO DONIZETE FERNANDES, CNPJ n.º 16.628.031/0001-21, a qual terá por finalidade construção e ampliação da empresa fábrica de blocos cerâmicos.

III - LOTE N.º 03: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa ADRIANO DONIZETE FERNANDES, CNPJ n.º 16.628.031/0001-21, a qual terá por finalidade construção e ampliação da empresa fábrica de blocos cerâmicos.

IV - LOTE N.º 04-A: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa ADRIANO DONIZETE FERNANDES, CNPJ n.º 16.628.031/0001-21, a qual terá por finalidade construção e ampliação da empresa fábrica de blocos cerâmicos.

V - LOTE N.º 04-B: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa JANE APARECIDA DOS SANTOS BRUNO 14573583874, CNPJ n.º 23.237.658/0001-17, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio e distribuidora de gás liquefeito de petróleo.

VI - LOTE N.º 05-A: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa SANTINO JOSÉ DA SILVA, CNPJ n.º 22.552.316/0001-29, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio de portas, janelas, tetos e divisórias em geral.

VII - LOTES N.º 05-B: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido ao Sr. JONATAN BASTOS DA CUNHA, CPF n.º 418.332.698-29, o qual terá por finalidade a construção e instalação de oficina de motocicletas e tornearia.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

VIII - LOTE N° 06-A: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa RENATO BERNARDO DOS SANTOS, CNPJ n° 45.333.660/0001-22, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio e varejo de peças e acessórios de veículos.

IX - LOTE N° 06-B: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa JOSÉ ANDRADE DA SILVA, CNPJ n° 23.016.722/0001-30, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio de resíduos.

X - LOTE N° 07: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa ALEXANDRE MARTINS BARRETO ME, CNPJ n° 12.338.656/0001-06, a qual terá por finalidade a atividade de perfuração de poços artesianos.

XI - LOTE N° 08: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa ALEXANDRE MARTINS BARRETO ME, CNPJ n° 12.338.656/0001-06, a qual terá por finalidade a atividade de perfuração de poços artesianos.

XII - LOTE N° 09: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa ALEXANDRE MARTINS BARRETO ME, CNPJ n° 12.338.656/0001-06, a qual terá por finalidade a atividade de perfuração de poços artesianos.

XIII - LOTE N° 10: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) foi doado a SRA. ANA PAULA DE RIZZO CONEGLIAN, a qual terá por finalidade o comércio atacadista de frutas e legumes, conforme consta na Lei Municipal n°. 1.416/2009 de 25 de novembro de 2009.

XIV - LOTE N° 11: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) foi doado a MARIA NEIDE GRANDIZOLI CONEGLIAN ME, CNPJ n°. 03.437.507/0001-03, a qual tem por finalidade o comércio atacadista de aves vivas e ovos, conforme consta na Lei Municipal n°. 1.353/2008 de 11 de junho de 2008.

VX - LOTE N° 12: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) foi doado a MARIA NEIDE GRANDIZOLI CONEGLIAN ME, CNPJ n°. 03.437.507/0001-03, a qual tem por finalidade o comércio atacadista de aves vivas e ovos, conforme consta na Lei Municipal n°. 1.353/2008 de 11 de junho de 2008.

XVI - LOTE N° 13: é composto por uma área medindo 763,66m² (setecentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) foi doado a Associação dos criadores de ovinos e produtores rurais de Ocaucu e região _ ASCOPROR, conforme consta na Lei Municipal n°. 1.653/2015 de 25 de novembro de 2015.

XVII - LOTE N° 14: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa ELÉTRICA MIRANDA LTDA, CNPJ n° 06.089.204/0001-27, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio e serviços elétricos.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

XVIII - LOTE N° 15: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa JORGE DA SILVA GUEDES, CPF n° 145.735.888-33, a qual terá por finalidade a construção e instalação de oficina mecânica e auto elétrica.

XIX - LOTE N° 16: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa PAULO ROBERTO GOMES VELOSO, CPF n° 359.091.418-13, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio e depósito de madeira e aluguel de andaimes.

XX - LOTE N° 17: é composto por uma área medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e será concedido a Empresa LUIZ BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.956.042/0001-02, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio de material de construção.

XXI - LOTE N° 18-A: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa PABLO EDUARDO JORGE AUTO ELETRICA ME, CNPJ n° 08.903.818/0001-26, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio de peças e serviços de oficina de veículos automotores.

XXII - LOTE N° 18-B: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa J.R. MECÂNICA LTDA, CNPJ n° 32.829.361/0001-79, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio de peças e serviços de mecânica de autos.

XXIII - LOTE N° 19-A: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa VIDAL & CONEGLIAN LTDA, CNPJ n° 29.390.327/0001-07, a qual terá por finalidade a construção e instalação de distribuidora de produtos hortifrutigranjeiros.

XXIV - LOTE N° 19-B: é composto por uma área medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) e será concedido a Empresa LUIS ROGÉRIO VELOSO DA SILVA, CPF n° 293.709.138-50, a qual terá por finalidade a construção e instalação de serralheria.

XXV - LOTE N° 20-A: é composto por uma área medindo 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) e será concedido a Empresa ROGERIO APARECIDO PANOBIANCO FUNILARIA-ME, CNPJ n° 07.648.349/0001-83, a qual terá por finalidade a construção e instalação de desmanche de veículos.

XXVI - LOTE N° 20-B: é composto por uma área medindo 372,62 m² (trezentos e setenta e dois, metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) e será concedido ao Sr. RODRIGO MARZOLA COPEL, CPF n° 222.041.608-90, e terá por finalidade a construção e instalação de comercio de venda de madeiras.

XXVII - LOTE N° 21, é composto por uma área medindo 2.462,62 m² (dois mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) e será concedido a Empresa R1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EIRELI, CNPJ n° 39.942.713/0001-00, a qual terá por finalidade a construção e instalação de comércio de incorporação e empreendimentos imobiliários.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

Artigo 2.º - O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.

§ 1º - A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo.

§ 2º - Sobre a área concedida serão erguidos, construídos ou reformados, as expensas da CONCESSIONÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição.

§ 3º - As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública ou do contrato de concessão, devendo estar concluídas no máximo de 18 (dezoito) meses após a mesma data, salvo em razão de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final, solicitado e por esta aceitas.

§ 4º - A atividade operacional no local concedido deverá ser iniciada, em no máximo em 18 (dezoito) meses contados a partir da assinatura da escritura ou do contrato de concessão.

§ 5º - A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.

§ 6º - As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.

Artigo 3.º - Os lotes 10, 11, e 12 foram objetos de doação, razão pela qual a eles não se aplica o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Artigo 4.º - A infringência às disposições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso importará na revogação imediata da concessão, sem direito a ressarcimento das benfeitorias executadas pelo concessionário, após prévia notificação do mesmo.

§ 1.º - Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.

§ 2.º - Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização de atividade industrial, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.

§ 3.º - As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.

Artigo 5.º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à dita empresa qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

Parágrafo Único - A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaucu no dia 25 de outubro de 2022 – Projeto de Lei n.º 038/2022 de 20 de setembro de 2022 – Emenda Câmara Municipal n.º 003/2022 de 25 de outubro de 2022).